



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

Substitutivo nº 01 ao PL 176/2018

Trata-se de Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 176/2018 de autoria do Executivo, que "*Dispõe sobre denominação de "RAFAEL GIL" a uma via pública e dá outras providências*".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do substitutivo (fls. 16).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise do substitutivo, constatamos que ele visa sanar a falha na indicação da via a ser denominada no PL 176/2018, estando condizente com o nosso direito positivo, especialmente com o art. 33, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba - LOMS, bem como art. 94, §3º, incisos I a IV, do Regimento Interno da Câmara - RIC.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do presente substitutivo.

S/C., 26 de novembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro-Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro